

**Ata da Segunda Sessão Extraordinária, através de videoconferência, do Primeiro Período da Quarta Sessão Legislativa, da Legislatura 2017-2020 da Câmara Municipal de Sobral, realizada no dia 01 de abril de 2020.**

**Presidente – Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**

**1º Secretário – Cleiton Prado Carvalho**

Ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de 2020, às dezessete horas (17h), acontece à Segunda Sessão Extraordinária, através de videoconferência, desta Sessão Legislativa sob a Presidência do edil **Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos** e secretariado pelo vereador **Cleiton Prado Carvalho**. Chegada a hora regimental, o Senhor Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Cleiton Prado Carvalho, José Itamar Ribeiro da Silva, Tiago Ramos Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Francisco Linhares da Ponte, José Bonifácio Silva Mesquita, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, José Vytal Arruda Linhares e Joaquim Euclides Feijão Neto. **AUSENTES:** Aleandro Henrique Lopes Linhares. (Justificada). **Ata da 1º Sessão Extraordinária aprovada. PEQUENO EXPEDIENTE – Leitura da Convocação Extraordinária do Prefeito Municipal de Sobral para apreciação das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 884/20, de autoria da Mesa Diretora – Prorroga preventivamente o Decreto Legislativo nº 834/20 e suspende as atividades do Poder Legislativo por conta dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Projeto de Lei nº 2590/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Autoriza temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da pessoa carente em situação de vulnerabilidade, face ao estado de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. Projeto de Lei Complementar nº 087/20, de autoria do Poder Executivo Municipal – Reduz temporariamente a 0,0% a alíquota sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP para os consumidores descritos na segunda categoria da classe residencial e rural, e dá outras providências. GRANDE EXPEDIENTE – Prejudicado. ORDEM DO DIA – O Presidente coloca em votação nominal a quebra dos prazos regimentais em virtude do estado de emergência pública causada pela pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Solicitação Deferida pelo Plenário. Foi aprovado, em única votação e discussão,**

**o Projeto de Decreto Legislativo nº 884/20, de autoria da Mesa Diretora** – Prorroga preventivamente o Decreto Legislativo nº 834/20 e suspende as atividades do Poder Legislativo por conta dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Pela ordem, o edil José Oswaldo Soares Balreira Júnior apresentou uma Emenda Aditiva e uma Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 2590/20. Em seguida, apresentou uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Pela ordem, o vereador Tiago Ramos Vieira apresentou uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2590/20 e uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Pela ordem, o edil Ailton Marcos Fontenele Vieira apresentou uma Emenda Aditiva e uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Pela ordem, o vereador Francisco Linhares da Ponte apresentou uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Pela ordem, o edil Giuliano Dias Araújo Vasconcelos apresentou uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Pela ordem, o vereador José Crisóstomo Barroso Ibiapina apresentou uma Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2590/20. Sessão suspensa para a elaboração dos Relatórios e Pareceres do Projeto de Lei nº 2590/20 e Projeto de Lei Complementar nº 087/20 pela Comissão Permanente de Finanças, Justiça e Redação. Sessão reiniciada às 20h50m. Em ato contínuo, o Presidente solicita a leitura dos Relatórios e Pareceres dos Projetos. Pela ordem, o Presidente da Comissão, o edil José Itamar Ribeiro da Silva solicita a suspensão da sessão. Seguidamente, a Relatora da Comissão, a vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda solicita a suspensão da sessão por falta de tempo, além da grande quantidade de emendas apresentadas pelos vereadores. Afirma que é necessário de mais tempo para elaborar os Relatórios e Pareceres. O Presidente solicita a suspensão da sessão. Solicitação Deferida pelo Plenário. O Presidente convoca os vereadores para as dez horas (10h) do dia seguinte. Sessão reiniciada às dez horas da manhã do dia 02 (dois) de abril. O Presidente autoriza o Senhor Secretário a proceder à chamada dos senhores Vereadores. **ESTAVAM PRESENTES:** Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Cleiton Prado Carvalho, José Itamar Ribeiro da Silva, Tiago Ramos Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Francisco Linhares da Ponte, José Bonifácio Silva Mesquita, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Vicente de Paulo Albuquerque, Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante, José Johnson Vasconcelos de Lima, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Crisóstomo Barroso Ibiapina, José Vytal Arruda Linhares e Joaquim Euclides Feijão Neto. **AUSENTES:** Aleandro Henrique Lopes Linhares. (Justificada). Em ato contínuo, o Presidente solicita a Relatora da Comissão a leitura dos relatórios e pareceres dos projetos em análise. A relatora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda inicia lendo o relatório do Projeto de Lei Complementar nº 087/20. Diz que as isenções apresentadas pelos edis são demasiadamente acentuadas e se forem acatadas poderá comprometer significativamente a arrecadação do município. Por essa razão a relatoria opina em desaprovar todas as emendas apresentadas pelos vereadores. Opina pela aprovação da emenda modificativa nº 002/20, de autoria do Poder Executivo. Pela ordem, o edil José Oswaldo Soares Balreira Júnior diz que uma de suas emendas não foi citada no relatório. Os vereadores que tiveram

suas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20 rejeitadas pela comissão invocaram o art. 128, § 5º do Regimento Interno. As emendas rejeitadas voltam para discussão e votação em plenário. Discutiram as emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 087/20: José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Tiago Ramos Vieira, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Francisco Linhares da Ponte, José Crisóstomo Barroso Ibiapina e José Itamar Ribeiro da Silva. Todas as emendas desaprovadas. Discutiram o Projeto de Lei Complementar nº 087/20 os edis: Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Maria Socorro Brasileiro Magalhães, Ailton Marcos Fontenele Vieira, Tiago Ramos Vieira, Giuliano Dias Araújo Vasconcelos, Francisco Linhares da Ponte, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar, Francisco Rogério Bezerra Arruda, Vicente de Paulo Albuquerque, José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Estevão Ponte Filho, José Vytal Arruda Linhares e José Crisóstomo Barroso Ibiapina. **Foi aprovado, em primeira votação e discussão, o Projeto de Lei Complementar nº 087/20, de autoria do Poder Executivo Municipal** – Reduz temporariamente a 0,0% a alíquota sobre a Contribuição de Iluminação Pública – CIP para os consumidores descritos na segunda categoria da classe residencial e rural, e dá outras providências. Em seguida, o Presidente solicita a leitura do relatório e parecer do Projeto de Lei nº 2590/20. A relatora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda inicia lendo o relatório e emendas apresentadas pelos edis ao Projeto de Lei nº 2590/20. A relatoria opina pela desaprovação de todas as emendas apresentadas pelos vereadores. Opina pela aprovação da Emenda Aditiva nº 001/20, de autoria do Poder Executivo Municipal. Os vereadores que tiveram suas emendas ao Projeto de Lei nº 2590/20 rejeitadas pela comissão invocaram o art. 128, § 5º do Regimento Interno. As emendas rejeitadas voltam para discussão e votação em plenário. Discutiram as emendas ao Projeto de Lei nº 2590/20: José Oswaldo Soares Balreira Júnior, José Vytal Arruda Linhares e José Crisóstomo Barroso Ibiapina. Todas as emendas que voltaram para votação em plenário foram desaprovadas. **Foi aprovado, em primeira votação e discussão, o Projeto de Lei nº 2590/20, de autoria do Poder Executivo Municipal** – Autoriza temporariamente, o Poder Executivo a tomar medidas assistencialistas excepcionais em favor da pessoa carente em situação de vulnerabilidade, face ao estado de emergência decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências. Em ato contínuo, o Presidente solicita a realização de uma nova Sessão Extraordinária após o encerramento da presente sessão. Solicitação Deferida pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. E para constar, esta Ata foi lavrada, discutida e assinada pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.